



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 688
De 20 de maio de 1982

Cria o DISTRITO DE RINCÃO DOS MENDES.

Dr. ALBERTO WÄCHTER, Prefeito Municipal ' de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo apro- vou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º- Fica criado, no Município de San- to Ângelo, o DISTRITO DE RINCÃO DOS MENDES, consistente em ' parte do atual Distrito de Comandãf.

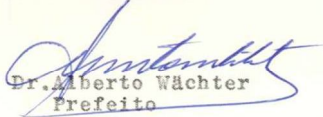
§ 1º- O Distrito se individualiza partin- do da confluência do rio Ijuí e do arroio Santa Bárbara, se - guindo por este águas acima até a estrada da Rede Ferroviária Federal S.A., seguindo por esta em direção a Catuipe até o ' arroio Santa Tereza, e por este águas abaixo até o rio Ijuí , e deste também águas abaixo até a confluência inicial.


§ 2º- É sede do distrito a povoação deno- minada Capela dos Três Mártires.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ' ÂNGELO DAS MISSÕES, em 20 de maio de 1982.


Dr. Alberto Wächter
Prefeito


Carlos Cini Marchionatti
Assessor Jurídico

